



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 27 de maio de 2014
HORÁRIO: 14:30 h
LOCAL: Sala de Reunião do Gabinete do Procurador-Geral
Procurador-Geral do **Márcio Leite de Rezende**
Estado:
Subprocuradora- **Conceição Maria Gomes Ehl Barbosa**
Geral do Estado
Corregedor-Geral da **André Luiz Vinhas da Cruz**
Advocacia-Geral do
Estado em exercício
Conselheiro membro: **Mário Rômulo de Melo Marroquim**
Conselheiro membro: **Vinícius Thiago Soares de Oliveira**

DELIBERAÇÃO

EM PAUTA

1. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO FORMULADO PELO PROCURADOR SAMUEL OLIVEIRA ALVES NA 119ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Abrindo as deliberações acerca do primeiro ponto de pauta, informou o Presidente do Conselho que o procurador assistente Arthur Borba, através de e-mail, apresentado a todos na ocasião, comunicou que não teria interesse, por razões pessoais, em ocupar o cargo de coordenador jurídico da Fundação Renascer.

O Presidente do Conselho determinou a juntada da referida



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

manifestação nos autos do processo de remoção, referente ao item 2 da pauta.

Ainda em consideração ao ponto 1 da pauta, o Procurador-Geral, diante das impugnações feitas pela classe através da APESE, a respeito da necessidade de melhor se discutir a criação e os contornos de um cargo de coordenação jurídica afeto à Administração Indireta privativo da carreira, anunciou seu compromisso de não efetivar a indicação de nome destinado a ocupar o referido cargo junto à Fundação Renascer, providenciando o envio de ofício à chefia do Poder Executivo recomendando a revogação do dispositivo de Lei referido, para que a questão seja discutida e amadurecida pela categoria.

Ponderou, ainda, da necessidade do Conselho estudar uma solução para o pedido de suporte jurídico formulado pela Fundação Renascer, nos moldes do que fora realizado em relação ao Sergipe Previdência, com a urgência necessária. O Presidente da APESE solicitou a palavra para dizer que endossava o requerimento do Procurador Samuel Oliveira.

Em seguida, após debates, os demais membros do Conselho Superior corroboraram o compromisso e a solicitação firmadas pelo Procurador-Geral, com a orientação de que a Chefia do Executivo fosse informada desse encaminhamento.

Diante da provocação feita oralmente pelo Procurador Marcus Póvoas, o Conselho concluiu que, na hipótese eventual da Chefia do Executivo optar por preencher o referido cargo, o ônus seria suportado pela Especializada de origem do procurador indicado.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Firmado esse conjunto de deliberações, o Procurador Samuel Oliveira concordou em retirar seu pleito de sobrestamento do processo de remoção.

JULGAMENTOS

AUTOS DO PROCESSO:

010.000.00332/2014-5

ASSUNTO:

REMOÇÃO DE PROCURADORES PARA VAGAS
DESTINADAS ÀS ESPECIALIZADAS - EDITAL
02/2014

INTERESSADA:

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Colocada em discussão, à unanimidade de votos (Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. André Vinhas, Cons. Mário Marroquim e Cons. Vinícius Thiago) foi homologada a tabela de composição de vagas provenientes dos requerimentos de remoção interna formulados em conformidade ao Edital nº 02/2014, a seguir descrita:

<u>PROCURADOR</u>	<u>ESPECIALIZADA</u>
Mário Luiz Britto Aragão Micheline Marinho Soares Edson Wander de Almeida Costa	Procuradoria Especial do Contencioso Fiscal
Wellington Matos do Ó	Procuradoria Especial de Atos e Contratos Administrativos
Marcos Alexandre Costa de Souza Póvoas Arthur César Azevedo Borba	Procuradoria Especial de Assuntos Fundiários e Patrimônio Imobiliário



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

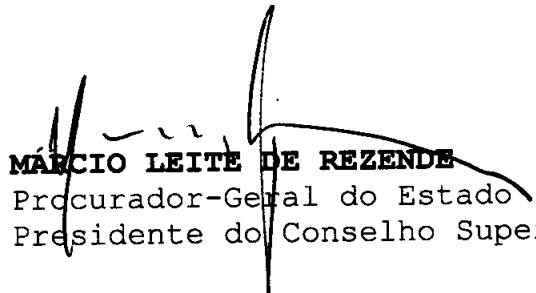
Samuel Oliveira Alves	Procuradoria Especial Contencioso Cível	do
-----------------------	--	----

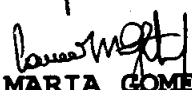
AUTOS DO PROCESSO: 015.000.00764/2014-8
ESPÉCIE: UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO (DISSENSO)
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS E VENCIMENTOS
INTERESSADA: RENATO ALVES DOS SANTOS
RELATOR: VINÍCIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Solicitou o relator do Processo, Cons. Vinícius Thiago, a retirada de pauta dos autos em questão, o que foi deferido à unanimidade.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

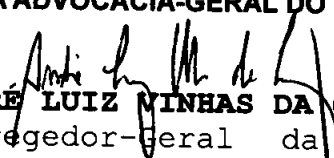
Aprovo as deliberações do Conselho tomadas nesta sessão, nos termos do artigo 7º, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual 27/1996.


MÁRCIO LEITE DE REZENDE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

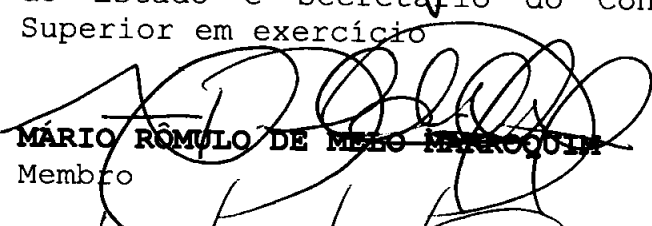

CONCEIÇÃO MARIA GOMES EHL BARBOSA
Subprocuradora-Geral do Estado



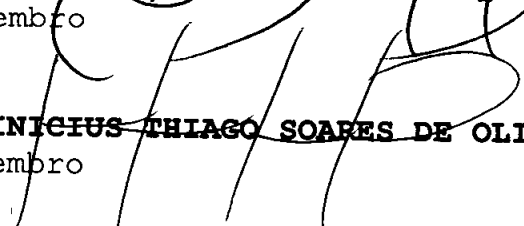
ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO


ANDRÉ LUIZ VINHAS DA CRUZ

Corregedor-Geral da Advocacia-Geral
do Estado e Secretário do Conselho
Superior em exercício


MÁRIO RÔMULO DE MELO MARACÓIA

Membro


VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Membro



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

**EXTRATO DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
SESSÃO DIA 27 DE MAIO DE 2014**

DELIBERAÇÃO:

-APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO FORMULADO PELO PROCURADOR SAMUEL OLIVEIRA ALVES NA 119ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Abrindo as deliberações acerca do primeiro ponto de pauta, informou o Presidente do Conselho que o procurador assistente Arthur Borba, através de e-mail, apresentado a todos na ocasião, comunicou que não teria interesse, por razões pessoais, em ocupar o cargo de coordenador jurídico da Fundação Renascer. O Presidente do Conselho determinou a juntada da referida manifestação nos autos do processo de remoção, referente ao item 2 da pauta. Ainda em consideração ao ponto 1 da pauta, o Procurador-Geral, diante das impugnações feitas pela classe através da APESE, a respeito da necessidade de melhor se discutir a criação e os contornos de um cargo de coordenação jurídica afeto à Administração Indireta privativo da carreira, anunciou seu compromisso de não efetivar a indicação de nome destinado a ocupar o referido cargo junto à Fundação Renascer, providenciando o envio de ofício à chefia do Poder Executivo recomendando a revogação do dispositivo de Lei referido, para que a questão seja discutida e amadurecida pela categoria. Ponderou, ainda, da necessidade do Conselho estudar uma solução para o pedido de suporte jurídico formulado pela Fundação Renascer, nos moldes do que fora realizado em relação ao Sergipe Previdência, com a urgência necessária. O Presidente da APESE solicitou a palavra para dizer que endossava o requerimento do Procurador Samuel Oliveira. Em seguida, após debates, os demais membros do Conselho Superior corroboraram o compromisso e a solicitação firmadas pelo Procurador-Geral, com a orientação de que a Chefia do Executivo fosse informada desse encaminhamento. Diante da provocação feita oralmente pelo Procurador Marcus Póvoas, o Conselho concluiu que, na hipótese eventual da Chefia do Executivo optar por preencher o referido cargo, o ônus seria suportado pela Especializada de origem do procurador indicado. Firmado esse conjunto de deliberações, o Procurador Samuel Oliveira concordou em retirar seu pleito de sobrestamento do processo de remoção.

JULGAMENTOS:

AUTOS DO PROCESSO Nº 010.000.00332/2014-5
Interessada: Procuradoria-Geral do Estado

Assunto: Remoção de procuradores para vagas destinadas às Especializadas - Edital nº 02/2014

DECISÃO: Colocada em discussão, à unanimidade de votos (Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. André Vinhas, Cons. Mário Marroquim e Cons. Vinícius Thiago) foi homologada a tabela de composição de vagas provenientes dos requerimentos de remoção interna formulados em conformidade ao Edital nº 02/2014, a seguir descrita:

<u>PROCURADOR</u>	<u>ESPECIALIZADA</u>
Mário Luiz Britto Aragão Micheline Marinho Soares Edson Wander de Almeida Costa	Procuradoria Especial do Contencioso Fiscal
Wellington Matos do Ó	Procuradoria Especial de Atos e Contratos Administrativos
Marcos Alexandre Costa de Souza Póvoas Arthur César Azevedo Borba	Procuradoria Especial de Assuntos Fundiários e Patrimônio Imobiliário
Samuel Oliveira Alves	Procuradoria Especial do Contencioso Cível

AUTOS DO PROCESSO Nº 015.000.00764/2014-8

Interessado: Renato Alves dos Santos

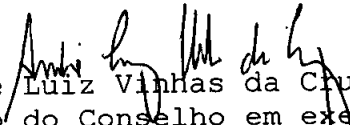
Assunto: Acumulação de proventos e vencimentos

Espécie: Uniformização de entendimento (dissenso)

Relator: Vinícius Thiago Soares de Oliveira

DECISÃO: "Solicitou o relator do Processo, Cons. Vinícius Thiago, a retirada de pauta dos autos em questão, o que foi deferido à unanimidade."

Em, 27 de maio de 2014.


André Luiz Vinhas da Cruz
Secretário do Conselho em exercício
Corregedor-Geral da Advocacia-Geral do Estado em
exercício